



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 42

DE

26 de Outubro de 1948.

Abre o crédito especial de
Cr\$ 18.000,00 e reduz dota-
ção orçamentária.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

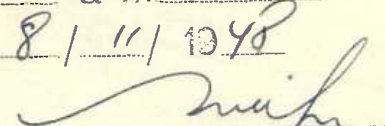
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

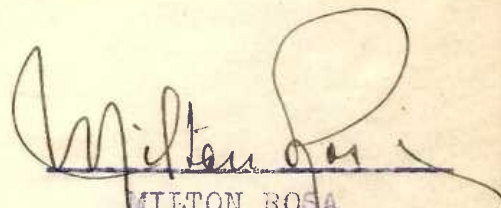
Artº 1º - É aberto o crédito especial de cr\$ 18.000,00
(Dezoito mil cruzeiros), sob classificação 8.81.2, para atender
à construção do suporte da britadeira e reforma do respectivo
motor.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa
decorrente do crédito aberto no artigo anterior, a redução de
igual importância a ser feita na verba sob código 50/8.73.4,
letra b, Dívida Consolidada do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 1948.

Reg. no Livro de	Leis
nº 1	à fl. 83
8 / 11 / 1948	
 Secretário do Município	


 MILTON ROSA
 Prefeito